



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 129, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública obra essencial de infraestrutura municipal, destinada ao serviço público de transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a mobilidade da população;

CONSIDERANDO a importância da infraestrutura viária para o escoamento da produção agrícola e o deslocamento dos moradores;

CONSIDERANDO a urgência na reconstrução de pontes essenciais para a interligação de comunidades rurais e regiões produtivas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes obras de reconstrução de pontes em concreto armado no território do Município de Nova Laranjeiras – PR:

- I. Reconstrução da Ponte 1 sobre o Rio Trigal, na Comunidade Linha Canhadão/Herdeiros da Terra 2, com 12,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura. Coordenada Geográfica: 25° 26' 04" S 52° 42' 45" O;
- II. Reconstrução da Ponte sobre o Rio das Cobras, na divisa com o Município de Espigão Alto do Iguaçu, acesso aos Herdeiros da Terra 2, com 25,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura. Coordenada Geográfica: 25° 23' 05" S 52° 43' 10" O;
- III. Reconstrução da Ponte 4 sobre o Rio Trigal, na Comunidade Linha Canhadão/Herdeiros da Terra 2, com 12,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura. Coordenada Geográfica: 25° 25' 57" S 52° 42' 44" O;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

- IV. Reconstrução da Ponte 2 sobre o Rio da Prata, na Comunidade Linha Periquito, com 12,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura. Coordenada Geográfica: 25° 07' 57" S 52° 26' 45" O;
- V. Reconstrução da Ponte 2, sobre o Rio Trigal na Comunidade Linha Canhadão/Herdeiros da Terra 2, com 12,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura. Coordenada Geográfica: 25° 25' 47" S 52° 42' 52" O;
- VI. Reconstrução da Ponte 3 sobre o Rio Trigal, na Comunidade Linha Reserva/Herdeiros da Terra 2, com 12,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura. Coordenada Geográfica: 25° 25' 34" S 52° 43' 36" O.

Art. 2º - As obras serão executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade estrutural e a segurança dos usuários.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, será responsável pela elaboração de projetos, obtenção de recursos, fiscalização e execução das obras.

Art. 4º - O Município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das obras previstas neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de março de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal